



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

## **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 065/2015 PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.**

Por este instrumento, de um lado o **CONTRANTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS/MG**, inscrito no CNPJ nº 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, nº 276, Centro, no mesmo Município, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Carlos Augusto Tenório Dionísio**, brasileiro, residente e domiciliado no mesmo Município, e, de outro lado, a empresa **ENGEMAST SOLUCOES LTDA - ME**, CNPJ nº 13.999.456/0001-59, com sede na Rua Dona Chaves, nº 182, Térreo, Centro, na cidade de Brasópolis/MG, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. Fanoel Pereira Costa Filho, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 048.857.456-08 e RG nº 01593359479, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubstichek, nº. 150, Centro, na cidade de Brasópolis/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, originário ao Processo de Compra Direta **064/2015**, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

### **Cláusula Primeira - DO PRAZO**

1.1 - Fica ajustada a prorrogação do contrato firmado com a empresa **ENGEMAST SOLUCOES LTDA - ME**, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93, para vigor no período de **23/07/2015 até 22/11/2015**.

### **Cláusula Segunda - DO VALOR**

2.1 - Como remuneração pela prestação dos serviços contratados, no período da Cláusula Primeira, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor firmado no contrato original, devendo o pagamento ser realizado em moeda corrente, após a entrega definitiva dos serviços ora contratados.

### **Cláusula Terceira - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviço que ora está sendo aditado.

E por estarem justos e combinados, assinam o presente Termo de Prorrogação em 03 (três) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Cachoeira de Minas/MG, 22 de Julho de 2015.

Município de Cachoeira de Minas/MG  
Carlos Augusto Tenório Dionísio  
- Prefeito Municipal -

**ENGEMAST SOLUCOES LTDA - ME**  
Sr. Fanoel Pereira Costa Filho

Testemunha1: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_

Testemunha2: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_